LEI Nº 2.431/83

REVOGA A LEI Nº 2.404/82, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, expressamente, revogada a Lei Nº 2.404, de 13 de agosto de 1982, que criou uma vaga na Assessoria Jurídica Municipal.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 1983.

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal